



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/91

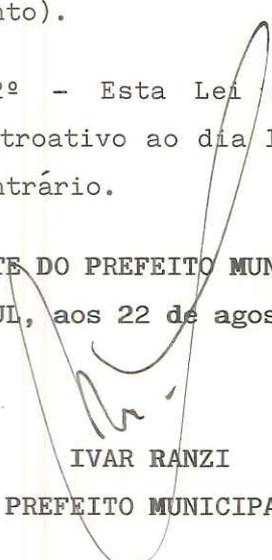
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, lotados no Quadro Único de Pessoal do Município, bem como as Funções Gratificadas, na proporção de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 22 de agosto de 1991.


IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Boje
DIA: 27-08-91
PÁGINA: 15